

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-
PB.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2020 AO
CONTRATO N.º 88/2017 DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 40/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ:
08.885.287/0001-96 e P.A.S & SANTANA
LTDA/REI DOS VENTILADORES, CPNJ:
13.045.626/0001-66.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 88/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 88/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente

Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de
novembro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES
FILHO, Prefeito Municipal e PAULO ADRIANO
SILVA SANTANA, Contratada.**

